

Caderno 2

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2013

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Polícia Civil

PORTARIA Nº 00579/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/06/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0264/12-GAB/CGPC de 17/07/12, que apurou o teor do TD de Anacid dos Santos Nascimento, que acusa o policial civil de nome "Brasil", de agir, em tese, com violência desnecessária, quando abordado no Mercado de São Bráz, fato ocorrido em 19/05/12, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de elementos que possam comprovar as alegações do denunciante;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0264/12-GAB/CGPC de 17/07/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00580/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/06/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0007/12-GAB/CGPC de 16/01/12, que apurou a conduta da DPC MARIA VIRGÍNIA GRIMWOOD PINTO, que, em tese, teria deixado de instaurar procedimento penal quanto ao BOP nº. 7/2011.004209-3, onde figura como relator o Sr. LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos capazes de justificar a aplicação de penalidade administrativa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0007/12-GAB/CGPC de 16/01/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00581/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/06/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0547/10-GAB/CGPC de 23/08/10, que apurou responsabilidades, face o Despacho/DC/CGPC, nos autos do IPL nº 292/2009.000186-8 de 25/08/09 (Processo nº 2009.2.061977-1), figurando como indiciado o servidor: EDNALDO ARAÚJO DOS SANTOS e Despacho/CCRM de 23/08/10, anexos;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos capazes de justificar a aplicação de penalidade administrativa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0547/10-GAB/CGPC de 23/08/10, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00582/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/06/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0220/12-GAB/CGPC de 30/05/12, que apurou as circunstâncias da morte do cidadão: RUBENILSON DE MELO DE SOUSA, em tese, em confronto com policiais civis, ensejando a instauração do IPL nº 340/2010.000049-1, fato ocorrido em 01/12/10, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que os servidores agiram em legítima defesa; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0220/12-GAB/CGPC de 30/05/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00583/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/06/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0142/12-GAB/CGPC de 24/04/12, que apurou a conduta do IPC JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA, e de outros supostos servidores, face o T.I. de Y.N.S., que os acusam pela prática de irregularidades, fato ocorrido em 10/03/12, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualizar condutas; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0142/12-GAB/CGPC de 24/04/12, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00584/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/06/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0376/12-GAB/CGPC de 20/09/12, que apurou as circunstâncias do baleamento de DIEGO SANCHES DE SOUZA, em tese, em confronto com policial civil, fato ocorrido em 13/06/12, o que ensejou a instauração do IPL nº 9/2012.000084-7 e anexos;

CONSIDERANDO: a comprovação que o servidor agiu em legítima defesa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0376/12-GAB/CGPC de 20/09/12, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00585/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/06/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0367/12-GAB/CGPC de 19/09/12, que apurou as circunstâncias do baleamento e morte de FELIPE RIBEIRO BRAGA e HUMBERTO DA SILVA NETO, em tese, em confronto com policiais civis e militares, fato ocorrido em 16/12/11, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que os servidores agiram em legítima defesa e a impossibilidade de individualização de condutas; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0367/12-GAB/CGPC de 19/09/12, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00586/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/06/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0752/10-GAB/CGPC de 23/11/10, que apurou o teor do Ofício nº 114/2010/MP/PJ/ALM, que encaminha diversos termos de declarações de parentes de detentos, onde constam irregularidades funcionais, atribuídas ao DPC GILSON JOSÉ DA GAMA COSTA e ao EPC CRISTOVAM DA CONCEIÇÃO GOMES, lotados na DP de Monte Dourado, fato ocorrido em 09/10/10; conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0752/10-GAB/CGPC de 23/11/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00587/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/06/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0306/13-GAB/CGPC de 20/05/13, que apurou a conduta do servidor: IPC RUBERVALDO CÂNDIDO DE JESUS, face Parecer nº 088/2013-COINT, referente Of. nº 089/2013-CRPC-BMA, por acusação, em tese, de arbitrariedades, contra o Sr. EDUVALDO GOMES DE SOUSA, ocorrida em 14/03/13, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0306/13-GAB/CGPC de 20/05/13, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00588/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 28/06/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0158/11-GAB/CGPC de 04/04/11, que apurou o TD de IVANILSON NOBRE NEVES, onde comunica que no dia 19.10.10, foi agredido fisicamente, em tese, pelos servidores IPC'S EUCLIDES GUILHERME DE MEDEIROS CAVALCANTE JUNIOR e outro não identificado, quando foi autuado no TCO nº 321/2010.000295-5, por desacato, sendo tal procedimento arquivado por falta de tipicidade;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO, ao servidor: EUCLIDES GUILHERME DE MEDEIROS CAVALCANTE JÚNIOR, Investigador de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII, XIX e XXXV da Lei Complementar nº 022/94, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00589/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 28/06/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0222/11-GAB/CGPC de 13/04/11, que apurou o teor do relatório/DECRIF nº 110/2011, onde consta que por ocasião da fiscalização à Seccional da Pedreira, na madrugada de 20/21.04.2011, os servidores: ATPC AMARILDO e o EPC RAIMUNDO CARLOS estavam dormindo, enquanto o servidor IPC EVANDRO, encontrava-se ausente no momento da ronda;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO, aos servidores: EPC RAIMUNDO CARLOS PANTOJA PEREIRA e ATPC AMARILDO DE JESUS ALVES RAIOL, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII e XLI, e ao IPC EVANDRO DA SILVA CAVALCANTE, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, incisos VI, VII e XLI, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil